



Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal



PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0390, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019 [ PÁG. 01/03 ]

### SUMÁRIO

#### PORTARIAS:

Páginas..... 01/03

#### PORTARIA

##### CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

**PORTARIA N° 003/2019 NOMEIA POLIANA ALVES CARNEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE COMISSÃO SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SENHOR, João Bosco Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa; CONSIDERANDO as disposições emanadas da lei n°253/2009, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear **POLIANA ALVES CARNEIRO**, brasileira, divorciada, portadora de Cédula de Identidade n° 000094339498-8 (SSP-MA), inscrita no CPF/MF sob o n°854.465.723-00, residente e domiciliada em Passagem Franca – MA, no mutirão, na Av.Padre Anderson, S/n, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019. Ver. **João Bosco Lopes Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA N° 004/2019 NOMEIA SUZETH LIMA FRETAS, PARA OCUPAR O CARGO DE COMISSÃO ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SENHOR, João Bosco Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa; CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei n°253//2009, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre Plano de carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear **SUZETH LIMA FRETAS**, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade n° 000016414293-2 (SSP-MA), inscrita no CPF/MF sob o n°960.344.593-20, residente e domiciliada em Passagem Franca – MA, na Cohab, na Rua São João, n° 73, para ocupar o cargo em Comissão de Zeladora da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019. Ver. **João Bosco Lopes Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA N° 005/2019 NOMEIA RIQUELME ROCHA RÉGO, PARA OCUPAR O CARGO DE COMISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS**

#### PORTARIA

**PROVIDÊNCIAS.** O SENHOR, João Bosco Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa; **CONSIDERANDO** as disposições emanadas da lei n°253/2009, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear **RIQUELME ROCHA RÉGO**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n° 039400932010-3 (SSP-MA), inscrito no CPF/MF sob o n°605.750.243-48, residente e domiciliado em Passagem Franca – MA, no Centro, na Rua da Maravilha, S/n, para ocupar o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019. Ver. **João Bosco Lopes Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA N° 006/2019 NOMEIA ROMÁRIO BANDEIRA DO CARMO, PARA OCUPAR O CARGO DE COMISSÃO CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SENHOR, João Bosco Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa; CONSIDERANDO as disposições emanadas da lei n°253/2009, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear **ROMÁRIO BANDEIRA DO CARMO**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n° 4.095.099 (SSP-DF), inscrito no CPF/MF sob o n°054.129.183-10, residente e domiciliado em Lagoa do Mato – MA, no Centro, na Rua Cedro, S/n, para ocupar o cargo de comissão Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019. Ver. **João Bosco Lopes Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA N° 007/2019 NOMEIA ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE COMISSÃO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SENHOR, João Bosco Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do

#### ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal



PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0390, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019 [ PÁG. 02/03 ]

### PORTARIA

Regimento Interno da Casa legislativa; **CONSIDERANDO** as disposições emanadas da lei nº253/2009, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade nº 45082732012-7 (SSP-MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 910.548.343-34, residente e domiciliado em Colinas – MA, no Centro, na Travessa São Luís, S/n, para ocupar o cargo Comissão em Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019. Ver. **João Bosco Lopes Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA N° 008/2019 NOMEIA SEBASTIÃO SILVEIRA DIAS, PARA OCUPAR O CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SENHOR, **João Bosco Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa; **CONSIDERANDO** as disposições emanadas da lei nº253/2009, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear **SEBASTIÃO SILVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 000048970795-5(SSP-MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 289.041.968-17, residente e domiciliado no Povoado Brejo do Carretão,S/n, povoado pertencente ao município de Passagem Fraca – MA, para ocupar o cargo de comissão Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019. Ver. **João Bosco Lopes Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA N° 009, 03 DE JANEIRO DE 2019 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

**PORTARIA N° 009, 03 DE JANEIRO DE 2019.** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. A Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado de Maranhão, no uso das atribuições concedidas em Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição: I – Presidente: Poliana Alves Carneiro, CPF Nº 854.465.723-00 e Identidade RG nº 000094339498-8 – SSP- MA, servidora nomeada em Cargo em Comissão; II – membros, servidores comissionados do Legislativo: a) Secretário: Sebastião Silveira

### PORTARIA

Dias - CPF Nº 289.041.968-17 e Identidade RG nº 000048970795-5 – SSP- MA; b) Membro: Suzeth Lima Freitas - CPF Nº 960.344.593-20 e Identidade RG nº 000016414293-2 – SSP- MA. Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências: - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório; - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível; – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico; – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes; - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio; - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários; - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário; - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes; - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados; - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão; - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário; - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação; - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital; - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário; - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação; XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão; - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação; – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo; - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível; – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Passagem Franca - MA: – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias; – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões; – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes; – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário; – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e

ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal



PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0390, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019 [ PÁG. 03/03 ]

### PORTARIA

modificá-lo quando procedente a impugnação; – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões; - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios; - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios; - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão; – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação; – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão. Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Passagem Franca - MA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições: – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL; – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões; – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL; – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL; – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos. Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL. Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório. Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Art. 8º Revoga-se a Portaria anterior. Passagem Franca (MA), em 3 de janeiro de 2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Ver. João Bosco Lopes Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
**DIÁRIO OFICIAL**

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017